



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 858, de 26 de março de 1.996

"Doa terreno"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Bento Ribeiro da Silva os lotes 07 e 08 situados na Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta Cidade.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei destina-se a instalação de uma loja de material para construção.

Parágrafo Único - A doação de que trata esta Lei se reverterá ao patrimônio do município, caso o cessionário não execute o projeto previsto neste artigo no prazo de 01 (hum) ano, a contar da lavratura do instrumento de doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta do cessionário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês de março de 1.996.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.